



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2025

O Município de Ribeirão do Pinhal, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 003/2025**, conforme segue:

1. Do quadro constante do item 4.5 (Cargos com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto)

No título referente ao tempo de serviço como motorista:

Onde se lê:

Tempo de serviço como motorista (05 pts por ano completo, até 4 anos) Pontos: 04 | Máximo: 24

Leia-se:

Tempo de serviço como motorista (06 pts por ano completo, até 4 anos) Pontos: 06 | Máximo: 24

2. Do item 4.6.1

Onde se lê:

“5 (cinco) pontos por ano completo de serviço comprovado na função, até o limite de 20 (vinte) pontos (correspondentes a 4 anos);”

Leia-se:

“6 (seis) pontos por ano completo de serviço comprovado na função, até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos (correspondentes a 4 anos);”

3 Justificativa

A presente retificação tem por finalidade **corrigir erro material na redação do edital e de seu quadro de pontuação**, uma vez que a pontuação efetivamente aplicada no sistema de inscrições e na análise da documentação dos candidatos já considerava **6 (seis) pontos por**



ano completo de serviço, até o limite de **24 (vinte e quatro) pontos**, conforme critérios previamente definidos pela Comissão Organizadora.

Esclarece-se que:

- Não houve qualquer prejuízo aos candidatos, pois a regra aplicada resultou em pontuação superior à originalmente publicada;
- Todos os candidatos foram avaliados de forma igualitária e transparente;
- Os demais critérios e disposições do edital permanecem inalterados.

Publique-se para fins de legalidade, publicidade e segurança do certame.

Ribeirão do Pinhal, 03 de julho de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
PSS n.º 003/2025

